

PUBLICADO

Extrema, 20 / 06 / 23

LEI Nº. 4.790

DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marlene Donizetti Morbidelli Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.895, expedida pela PCMG/MG, e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.386-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pedro Alcantara Limas Sales**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.873, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.508-30, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ana Julia Amarante Mendes**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.557, expedida pela PCMG/MG, e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.166-28, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Lucas da Silva Duarte**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.699-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.866-08, representado por sua genitora **Nayra Yacy Valentim Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.213, expedida pela

SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.688-55, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.827,30 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)** para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Doracy Domingues**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.753-2, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.128-77, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mailza Jesus Teixeira**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.261-0, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.028-54, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.478,00 (mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 8º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

